

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.917, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.587,78 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0031 – Transporte Escolar

12.361.0031.2.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.587,78

TOTAL R\$ 5.587,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.587,78 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) – Fonte de Recurso: 1028 – PNATE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Dezembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração